



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2025

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OPERÁRIOS DE OBRAS, PEDREIROS, MOTORISTAS CATEGORIA C, MOTORISTA CATEGORIA B, BORRACHEIROS, OPERADORES DE MÁQUINA, VIGILANTES, FISCAL TRIBUTÁRIO, BIÓLOGO, EDUCADORES SOCIAIS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NUTRICIONISTAS, ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FISIOTERAPEUTA, ASSESSOR DE SECRETARIA E MECÂNICO

O Prefeito Municipal de Rolante torna público as normas do Processo Seletivo para contratação emergencial de **OPERÁRIOS DE OBRAS, PEDREIROS, MOTORISTAS CATEGORIA C, MOTORISTA CATEGORIA B, BORRACHEIROS, OPERADORES DE MÁQUINA, VIGILANTES, FISCAL TRIBUTÁRIO, BIÓLOGO, EDUCADORES SOCIAIS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NUTRICIONISTAS, ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FISIOTERAPEUTA, ASSESSOR DE SECRETARIA E MECÂNICO**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº- 5.112/2025, para desempenhar suas funções junto à Administração Municipal, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal. O contrato será de natureza administrativa, assegurando ao contratado, os direitos contemplados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, a contratação de que trata esta Lei será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social — INSS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para cargo público temporário operários de obras, pedreiros, motoristas categoria c, motorista categoria b, borracheiros, operadores de máquina, vigilantes, fiscal tributário, biólogo, educadores sociais, agente de serviços gerais, nutricionistas, assistente social, fonoaudiólogo, agente de combate a endemias, auxiliar de saúde bucal, fisioterapeuta, assessor de secretaria e mecânico.
- 1.2. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, composta por cinco servidores designados pela Portaria nº 224/2025.
- 1.3. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.
- 1.4. O edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes a este serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais, no site da Prefeitura Municipal e o extrato no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS.
- 1.5. Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no Anexo III.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de Currículo dos candidatos pela Comissão, compondo a avaliação a partir de entrevista pessoal e prova prática (para alguns cargos), primando pela oportunidade e conveniência da Administração Pública.

2 - DAS VAGAS:

- 2.1 O número de cargos, carga horária, padrão e valor da remuneração são os especificados a seguir, com descrição analítica e requisitos de contratação previstos no Anexo I deste edital:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

CARGO	VAGAS	CH	REMUNERAÇÃO
OPERÁRIO	10 + CR	44	R\$ 1.673,72
PEDREIRO DE OBRAS	6 + CR	44	R\$ 2.229,91
MOTORISTA CATEGORIA C	1 + CR	44	R\$ 2.740,19
MOTORISTA CATEGORIA B	2 + CR	44	R\$ 2.740,19
BORRACHEIRO	1 + CR	44	R\$ 1.917,81
OPERADOR DE MÁQUINA	1 + CR	44	R\$ 3.305,87
VIGILANTE	1 + CR	44	R\$ 1.917,81
FISCAL TRIBUTÁRIO	1 + CR	36	R\$ 4.060,10
BIÓLOGO	1 + CR	22	R\$ 3.305,87
EDUCADOR SOCIAIS	1 + CR	36	R\$ 2.179,25
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1 + CR	44	R\$ 1.673,72
NUTRICIONISTA	1 + CR	40	R\$ 4.060,10
ASSISTENTE SOCIAL	1 + CR	36	R\$ 5.312,43
FONOAUDIÓLOGO	1 + CR	30	R\$ 3.344,86
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1 + CR	40	R\$ 2.852,04
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1 + CR	40	R\$ 1.673,72
FISIOTERAPEUTA	1 + CR	30	R\$ 3.305,87
ASSESSOR DE SECRETARIA	1 + CR	40	R\$ 2.229,91
MECÂNICO	1 + CR	44	R\$ 3.305,87

2.2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos descritos o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos especificados individualmente em cada cargo, presente no Anexo I deste edital, ficando excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas nos dias **12/03/2025 e 13/03/2025, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, presencialmente no Centro Cultural situado na rua Getúlio Vargas, 62, Centro, Rolante-RS**

3.1.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.

3.2. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, que serão usados, dentre outros quesitos, como critérios de classificação no certame.

3.3. A inscrição efetuada comprova o conhecimento prévio e a tácita aceitação do candidato, presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, os quais deverão ser juntados no ato da inscrição:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

4.1.1. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, artigo 15).

4.1.2. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo.

4.1.2.1. Os campos de preenchimento do modelo de currículo profissional do Anexo II deste Edital de forma alguma limitam os candidatos quanto às informações que pretendem apresentar, visando que nenhum candidato seja prejudicado.

4.3. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a juntada de documentos pelos candidatos após a realização de sua inscrição.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

5.2. Será considerada HOMOLOGADA a inscrição que formalmente protocolada, tempestiva, acompanhada dos documentos indicados no item 4 deste edital, bem como a comprovação dos requisitos da contratação estabelecidos no anexo 1.

5.3. O candidato que não tiver sua inscrição homologada, poderá interpor recurso mediante protocolo, no setor de protocolo, conforme prazo estabelecido no anexo III deste edital, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.3.1. Comissão, apreciará o recurso e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas.

5.3.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

5.3.3. O julgamento do recurso e a lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma presente no anexo III deste edital.

6 — DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Os critérios de avaliação para classificação do candidato, e posterior contratação, totalizam no máximo 100 (cem) pontos, excetuados os candidatos que submeter-se-ão à prova prática, de caráter eliminatório, cuja pontuação poderá atingir 150 (cento e cinquenta) pontos, compostos do seguinte somatório:

6.1.1. 10 pontos se o candidato tiver pós-graduação

6.1.2. 20 pontos se o candidato tiver mestrado ou doutorado;

6.1.3. 10 pontos se o candidato tiver experiência em cargo público congênere, devidamente comprovado;

6.1.4. 10 pontos se o candidato tiver experiência em cargo privado congênere, devidamente comprovado;

6.1.5. **Até 50 pontos a partir de entrevista pessoal, devendo ser observado pela Comissão do Processo Seletivo para pontuação: antecedentes criminais, antecedentes administrativos, antecedentes trabalhistas, dicção e oratória, relacionamento funcional com pares e superiores, presteza, disponibilidade ao serviço público para convocações extraordinárias, conduta ilibada entre outros que atendem ao interesse do bom funcionamento da Administração Pública Municipal.**

6.1.6. Para pontuar nos itens 6.1.3 e 6.1.4 deverá ser comprovado no mínimo 1 ano de efetivo desempenho da atividade.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

6.2. Os candidatos para os cargos passíveis de prova prática deverão estar presentes na sede da Secretaria de Obras, na rua Getúlio Vargas, 110, Centro de Rolante, conforme data estabelecida no cronograma presente no anexo III deste edital.

6.3. Para pontuação das provas práticas, serão considerados: manuseio adequado do equipamento/veículo, segurança de operação, obediência às leis de trânsito, atendimento às determinações impostas pela Comissão, conhecimento teórico sobre o equipamento/veículo.

6.4. Para as pontuações atribuídas a título de entrevista pessoal poderá ser considerado valores decimais, de modo a individualizar as valorações indicadas para cada informação apresentada pelo candidato, avaliada pela Comissão do Processo Seletivo 03/2025.

6.5. Os candidatos para as vagas de MOTORISTA CATEGORIA C E OPERADOR DE MÁQUINA, após entrevista pessoal, serão convocados para realização da prova prática, em conformidade ao cronograma estabelecido no anexo III deste edital.

7 - DA ANÁLISE DA COMISSÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1. A Comissão deverá proceder à análise dos títulos e proceder com o somatório conforme item 6 deste edital, procedendo com a divulgação do resultado preliminar na data prevista no anexo III deste edital.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das pontuações, o Resultado Preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, com a classificação preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

8 – DOS RECURSOS:

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, uma única vez, endereçado à Comissão, por meio de protocolo junto à Prefeitura Municipal de Rolante, conforme endereço indicado no item 3.1, no prazo estabelecido no anexo III deste edital.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. Será possibilitada vista dos títulos do recorrente e demais documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – Tiver maior idade;

II – Tiver obtido maior pontuação de tempo de experiência pública;

III – Sorteio em ato realizado pela comissão através de videoconferência.

9.2. O sorteio ocorrerá na data prevista no anexo III deste edital.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, EM HAVENDO NECESSIDADE.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o Resultado Final, será publicado no site da Prefeitura Municipal com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a transcorrer o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

11 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados, para, no prazo de 01 (um) dia comparecer no setor de Departamento Pessoal

desta Prefeitura Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, para comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

- 11.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 11.1.4. Gozar dos direitos políticos;
- 11.1.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 11.1.6. CTPS — PIS/PASEP
- 11.1.7. Carteira de Identidade
- 11.1.8. Quitação Militar (sexo masculino)
- 11.1.9. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- 11.1.10. Certidão de Nascimento ou Casamento
- 11.1.11. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
- 11.1.12. 01 foto 3X4
- 11.1.13. Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- 11.1.14. Comprovante de Escolaridade;
- 11.1.15. Comprovante de residência - conta de luz, água ou telefone;
- 11.1.16. Número de conta bancária — Banrisul
- 11.1.17. Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 11.1.18. Declarar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
- 11.1.19. Comprovar que possui os requisitos mínimos para admissão.
- 11.2. A convocação do candidato classificado, além de Edital publicado no painel de publicações oficiais e site do Município, será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o classificado seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- 11.3.1. O profissional será lotado em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento, desde que compatível com o cargo de pretensão.
- 11.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, com a possibilidade de renovação por mais 01 (um) ano).
- 11.5. Dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 11.6. As contratações desde edital são de natureza “ad nutum”, não constituindo estabilidade funcional equiparada aos servidores efetivos, podendo ser rescindidos os contratos a qualquer tempo, quando imperar a necessidade de substituição, a critério do secretário ao qual desempenhar suas funções, desde que devidamente formalizada as razões.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados.
- 12.3. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão previamente designada.
- 12.5. Não será permitida a inscrição para 2 ou mais cargos. Em havendo duplicidade de inscrição, será considerada válida somente a primeira efetivada.
- 12.6. **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO PROVIDENCIAR AS CÓPIAS REQUERIDAS PARA FINS DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO, CONFORME PREVISTO NOS ITENS 4 E 11 DESTE EDITAL, NÃO SENDO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO O SERVIÇO DE FOTOCÓPIA.**

Rolante, 11 de março de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO DE OBRAS

VENCIMENTO: R\$ 1.673,72

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.

b) Descrição Analítica: Realizar serviços de manutenção de vias públicas, em especial de pintura das vias; Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de via públicas e próprios municipais; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18;

b) Instrução: Alfabetizado;

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

VENCIMENTO: R\$ 2.229,91

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

b) Descrição Analítica: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado: calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

Condições de Trabalho:

- a)** Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b)** Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual
- c)** Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a)** Idade: Mínima de 18 anos;
 - b)** Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
-

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA CATEGORIA C

VENCIMENTO: R\$ 2.740,19

ATRIBUIÇÕES:

- a)** Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
- b)** Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; dirigir obedecendo a legislação de trânsito; auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo; conduzir pacientes a hospitais e profissionais à Postos de Saúde; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a)** Geral: carga horária semanal de 44 horas.

Requisitos para Provimento:

- a)** Idade: Mínima de 18 anos;
 - b)** Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
 - c)** Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria mínima C.
-

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA CATEGORIA B

VENCIMENTO: R\$ 2.740,19

ATRIBUIÇÕES:

- a)** Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
- b)** Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; dirigir obedecendo a legislação de trânsito; auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo; conduzir pacientes a hospitais e profissionais à Postos de Saúde; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas.
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público e a realização de serviços em domingos e feriados;
- c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria mínima B.

CATEGORIA FUNCIONAL: BORRACHEIRO

VENCIMENTO: R\$ 1.917,81

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Executar serviços de borracharia;
- b) **Descrição Analítica:** Executar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e alinhamento. Controlar a vida útil e utilização do pneu. Trocar e ressulcar pneus. Consertar pneus a frio e a quente. Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu. Prestar socorro a veículos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; carregar e descarregar veículos em geral; auxiliar no recebimento entrega pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; verificar vazamentos do macaco hidráulico, de acordo com o peso a ser levantado. Manter válvula de alívio fechada após o uso. Esgotar água do compressor. Verificar óleo do compressor. Trocar água de caixa d'água. Limpar ferramentas. Trocar óleo. Marcar pneus. Preencher ficha de controle de uso de pneus. Controlar o envio e retorno de pneus para recapagem. Realizar e controlar o rodízio de pneus nos veículos da frota municipal. Manter calibragem dos pneus. Controlar número de reformas sofridas pelo pneu. Examinar estado de carcaça do pneu. Separar pneus por medidas. Retirar núcleo de válvula. Descolar talões do pneu. Retirar friso. Retirar pneu da roda. Retirar protetor de câmara de ar. Retirar câmara de ar do pneu. Escovar roda e friso da roda. Limpar parte interna do pneu. Colocar câmara no pneu. Colocar junto protetor, câmara e pneu na roda. Aplicar lubrificante no talão (linha do pneu). Assentar friso na roda. Fixar válvula na câmara. Calçar rodas dianteiras e traseiras. Afrouxar porcas. Posicionar macaco na base do carro. Erguer veículos. Posicionar cavalete de segurança. Retirar cônicos e porcas. Retirar conjunto pneu e roda do carro. Colocar roda nos prisioneiros dos cubos. Fixar rodas com parafusos. Localizar furo. Retirar objeto perfurante. Escolher remendo adequado de acordo com local danificado. Fixar mancho no pneu. Fixar remendo com rolete no pneu. Introduzir refil de vedação no furo. Retirar agulha do refil. Aparar refil rente ao pneu. Examinar pneu. Inflar pneu ou câmara com ar comprimido. Vulcanizar pneu. Verificar vazamentos. Calibrar pneu. Inflar câmara de ar com válvula. Mergulhar câmara de ar em uma caixa d'água. Localizar vazamento na câmara de ar. Secar câmara de ar. Limpar câmara de ar com esmeril ao redor do furo. Passar cola no local do furo. Fixar borracha de ligação. Cobrir remendo com papel celofane. Colocar câmara na máquina vulcanizadora.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

Retirar câmara de ar da máquina vulcanizadora. Resfriar câmaras de ar em temperatura ambiente ou na água. Verificar se o vazamento foi vedado. Levantar informações sobre o local. Levantar informações sobre o acontecido. Informar sobre ano e modelo do carro. Informar-se sobre dimensão e medidas do pneu. Levantar informações sobre o tipo de roda (raiada ou disco). Dirigir-se ao local com os equipamentos necessários. Executar tarefas afins, conforme a necessidade.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima B.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

VENCIMENTO: R\$ 3.305,87

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias;
- b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; quando sua máquina estiver em conserto; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; providenciar no abastecimento de combustível; repor óleos lubrificantes e água; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, e a realização de serviços em domingos e feriados;
- c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou D.

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE

VENCIMENTO: R\$ 1.917,81

ATRIBUIÇÕES:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

a) Descrição Sintética: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.
b) Descrição Analítica: Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças e jardins, materiais sob sua guarda, etc; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a)** Geral: carga horária semanal de 44 horas;
b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público;
c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a)** Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Fundamental completo;

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL TRIBUTÁRIO

VENCIMENTO: R\$ 4.060,10

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos na fiscalização e no lançamento dos tributos de competência do Município.
b) Descrição Analítica: Verificar a ocorrência do fato gerador dos tributos de competência do Município; efetuar o lançamento dos tributos de competência do Município e a respectiva notificação dos sujeitos passivos; realizar visitas, vistorias e verificações 'in loco' em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências; realizar fiscalização para proteção do consumidor, atuando em parceria com o PROCON Municipal; requerer documentos, livros fiscais e quaisquer outras espécies de expedientes necessários à análise da situação tributária dos sujeitos passivos; proceder as inscrições em Dívida Ativa e respectivas notificações; realizar relatórios de arrecadação e de dívida ativa; analisar dados digitais para fins de incidência tributária; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; lavrar autos de infração, aplicando sanções; manifestar-se em todos os expedientes relacionados com a legislação tributária, quando solicitado; auxiliar em estudos para aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais; auxiliar em estudos para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; apresentar relatórios de atividades; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral:** carga horária semanal de 36 horas; inclusive em sábado, domingos e feriados.
b) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

b) Instrução: Curso Superior Completo nas áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia;

c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima B;

CATEGORIA FUNCIONAL: BIÓLOGO

VENCIMENTO: R\$ 3.305,87

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos científicos de pesquisas, estudos e orientação nas diversas áreas das Ciências Biológicas.

b) Descrição Analítica: Estudar e pesquisar os meios de controle biológico das pragas e doenças que afetam os vegetais; estudar sistematicamente, as pragas dos vegetais das praças e jardim visando a sua identificação; verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins propor e orientar o uso de meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; proceder levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública na cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as espécies mais adequadas a repovoamentos e reflorestamentos; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo; realizar estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos; realizar perícias e emitir laudos técnicos ambientais; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; analisar os processos de licenciamento ambiental de competência municipal; elaborar projetos ambientais de acordo com a necessidade da Secretaria; acompanhar os licenciamentos ambientais de interesse do Município a nível Estadual e Federal; executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 22 horas;

b) Regime jurídico: Estatutário

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Superior completo em Ciências Biológicas;

c) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão.

CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR SOCIAL

VENCIMENTO: R\$ 2.179,25

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: auxiliar o professor em uma perspectiva do bem estar e desenvolvimento do aluno, nas diversas situações de interação na unidade de atendimento.

b) Descrição Analítica: acompanhar e auxiliar as atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais e de higiene dos estudantes com necessidades especiais no desenvolvimento das suas atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, afetivas e educacionais) garantidas, fazendo por ele somente atividades que ele mesmo não consiga realizar de forma autônoma; promover os cuidados básicos de atividades da vida



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

diária e prática do cotidiano dos alunos (dar lanche, realizar a higiene bucal após a alimentação e a higiene corporal/íntima, troca de fraldas, vestuário); dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõe a realizar; respeitar e saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo no uso do banheiro; contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social físico e emocional do aluno nas dependências da unidade; acompanhar e assistir aos alunos durante as atividades extraclasse desenvolvidas pelo professor e pela escola; observar o comportamento dos alunos no ambiente escolar, zelando pela sua segurança nas dependências da unidade de atendimento; monitorar os alunos na ausência do professor; auxiliar o estudante na realização das atividades planejadas pelo professor para atendimento em educação especial; estimular a ajudar na alimentação; garantir os cuidados necessários e o acompanhamento do estudantes na locomoção pelos espaços de aprendizagem; colaborar na construção de relatórios constantes à unidade de atendimento; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes;

Condições de Trabalho:

- a)** Carga Horária: 36 horas semanais, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior ou horas extras em caso de necessidade da Administração Municipal.
- b)** Regime jurídico: Estatutário

Requisitos para Provimento:

- a)** Idade mínima: 18 anos
- b)** Instrução: Ensino Médio e Licenciatura em Pedagogia em curso.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

VENCIMENTO: R\$ 1.673,72

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:** Executar os serviços gerais de prédios e órgãos públicos.
- b) Descrição Analítica:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; preparar a merenda para alunos em escolas e creches; fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar e organizar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e higienizar pisos e assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; preparar merenda em escolas, creches e outras repartições públicas, conforme cardápio fornecido; fazer e servir refeições; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a)** Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b)** Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual, inclusive serviços à noite, aos sábados, aos domingos e feriados;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

VENCIMENTO: R\$ 4.060,10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Planeja coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva.

b) Descrição Analítica: Examina o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programa que desenvolve o treinamento em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidade individuais do grupo e incluir bons hábitos alimentares; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação; zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 semanais;
- b) Especial: O exercício do cargo pode exigir serviços extraordinários, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para provimento:

- a)** Idade: Mínima de 18 anos;
- b)** Instrução: curso superior em Nutrição;
- c)** Habilitação: registro no Conselho Regional de Nutrição.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

VENCIMENTO: R\$ 5.312,43

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: realizar atividades de natureza especializada, relativos habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de assistência social com ações operativas necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

b) Descrição Analítica: executar atividades inerentes à prestação de serviços na área de atuação profissional de serviço social, interagindo com a educação; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e organizações sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com a interface da educação; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais nas escolas contextualizando com o bairro e a escola; efetuar o planejamento, a organização e administração de serviços sociais nas unidade de prestação desses serviços em nível municipal; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fim de concessão de benefícios e execução de programas e serviços sociais; pesquisar a origem e natureza dos problemas, mediante entrevistas ou outros métodos, avaliar o ambiente e as particularidades de indivíduos, escolas e grupos; observar a evolução dos assistidos após a implementação de ações para melhoria de suas condições nas reuniões de rede; elaborar laudos técnicos, estudos sociais e realizar perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do serviço social; executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; executar as atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

Condições de Trabalho:

- a)** Geral: carga horária semanal de 36 horas;
- b)** Especial: Serviço externo; contato com o público;
- c)** Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a)** Idade: mínima de 18 anos;
- b)** Instrução: Graduação superior em Serviço Social;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

c) Habilitação: Habilitação profissional e registro no Conselho Regional de Serviço Social;

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

VENCIMENTO: R\$ 3.344,86

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes. Fazer inspeções de saúde na População determinada pelo Sistema de Saúde do Município. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

b) Descrição Analítica: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; promover campanhas educativas, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, Atendendo às particularidades do Município ou designações superiores.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público;

c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Habilitação funcional: Superior Completo em Fonoaudiologia;

c) Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

VENCIMENTO: R\$ 2.852,04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

b) Descrição Analítica: atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais; orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo exige serviços externos de fiscalização, inclusive em domingos e feriados;

c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio completo;

c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima B.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

VENCIMENTO: R\$ 1.673,72

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal.

b) Descrição Analítica: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar relatórios mensais das atividades de saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico: selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; alimentação dos dados do sistema de informação vigente e outros sistemas.

Condições de Trabalho:

- a)** Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b)** Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público; serviços à noite, aos sábados, aos domingos e feriados, bem como, regime de plantão, além do uso de uniformes e utilização de equipamentos de proteção individual.
- c)** Regime Jurídico: Estatutário;

Requisitos para Provimento:

- a)** Idade: Mínima de 18 anos;
- b)** Instrução: Ensino Médio Completo;
- c)** Habilitação: Curso técnico de auxiliar em saúde bucal e registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).

CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA

VENCIMENTO: R\$ 3.305,87

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

b) Descrição Analítica: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; informar ao médico e solicitar sua orientação sobre qualquer manifestação que se acrescente ao quadro inicial sobre a evolução eventualmente desfavorável no caso ou qualquer aspecto que não se inclua na sua competência; participar de reuniões de equipe relatando o tratamento executado e a evolução observada; dar assessoria quanto a questões relativas à sua competência; executar outras tarefas semelhantes. Ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao auto cuidado; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações conjuntas com



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e, realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público; serviços à noite, aos sábados, aos domingos e feriados, bem como, regime de plantão, além do uso de uniformes e utilização de equipamentos de proteção individual.
- c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Superior completo em Fisioterapia;
- c) Habilitação: Possuir registro profissional no Registro no Conselho Regional de Fisioterapia;

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DE SECRETARIA

VENCIMENTO: R\$ 2.229,91

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Prestar assessoramento administrativo, dirigir e supervisionar os serviços relacionados diretamente com os secretários municipais.
- b) Descrição Analítica: Auxiliar na supervisão dos serviços relacionados diretamente com as atividades ordinárias das secretarias, tais como, marcação de audiências, distribuição de correspondências, organização e arquivo da correspondência do prefeito e outras tarefas afins; Assessorar e fiscalizar a execução dos contratos; Prestar assistência e assessoramento direto e imediato aos secretários;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

Analisar os expedientes relativos aos secretários; Acompanhar despachos dos superiores e tomar as providências que se façam necessárias no decorrer dos trabalhos da Secretaria; Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas; Recepcionar autoridades e o público em geral, ouvindo-os e tomando providências com relação às suas pretensões; Executar outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) Geral:** carga horária de 40 horas semanais, observada a proporcionalidade na fixação dos vencimentos quando da contratação para carga horária inferior ou superior.
- b) Especial:** O exercício do cargo pode exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e feriados.

Requisitos para provimento:

- a)** Idade: Mínima de 18 anos;
- b)** Grau de instrução: Ensino Médio Completo

CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO

VENCIMENTO: R\$ 3.305,87

ATRIBUIÇÕES:

- a)** Descrição Sintética: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores, máquinas pesadas e implementos agrícolas.
- b)** Descrição Analítica: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; realizar manutenções, inspecionando e testando o funcionamento de máquinas e equipamentos; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; retificar motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, mantendo organizado o local de trabalho; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a)** Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b)** Especial: Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e a realização de serviços em domingos e feriados;
- c)** Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a)** Idade: Mínima de 18 anos;
- b)** Instrução: Ensino Fundamental completo;
- c)** Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria mínima C;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO 03/2025

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

1. DADOS PESSOAIS:

- 1.1. Nome completo: _____
1.2. Filiação: _____
1.3. Nacionalidade: _____
1.4. Naturalidade: _____
1.5. Data de nascimento: _____
1.6. Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):
2.3. Título de Eleitor: Zona: Seção:
2.4. Número de Certificado de Reservista:
2.5. Endereço Residencial:
2.6. Endereço Eletrônico:
2.7. Telefone residencial e celular:
2.8. Outro endereço e telefone para recado:

3. ESCOLARIDADE:

3.1. ENSINO FUNDAMENTAL:

Instituição de Ensino: _____ Ano de Conclusão: _____

3.2. ENSINO MÉDIO:

Instituição de Ensino: _____ Ano de Conclusão: _____

3.3. GRADUAÇÃO

Curso: _____ Ano de conclusão: _____ Instituição de Ensino: _____

**3.4. PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO**

Curso/área: _____ Ano de conclusão: _____ Instituição de Ensino: _____

3.4.2. MESTRADO/DOCTORADO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

Curso/área: _____ Instituição de Ensino: _____
_____ Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO:

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

5. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO:

Contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ROLANTE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Datas
Lançamento do Edital	11/03/2025
Prazo das inscrições	12/03/2025 e 13/03/2025, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, presencialmente no Centro Cultural situado na rua Getúlio Vargas, 62, Centro, Rolante-RS
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas	13/03/2025
Recurso da relação preliminar das inscrições homologadas	14/03/2025
Publicação da Lista de Inscrições homologadas, com julgamento de recursos	14/03/2025
Período de realização das entrevistas	18/03/2025 – 19/03/2025 (conforme agendamento entregue no momento da inscrição)
Realização da prova prática para os cargos de MOTORISTA CATEGORIA C E OPERADOR DE MÁQUINA	19/03/2025, às 13:00, na sede da Secretaria de Obras, Rua Getúlio Vargas, 110, Centro de Rolante.
Publicação da Classificação Preliminar	19/03/2025
Recurso referente a classificação preliminar	20/03/2025
Publicação da classificação final homologada, com recursos julgados	21/03/2025